



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 827/2005

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.524,65 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social		
0802 – Divisão de Saúde – Fundo de Saúde		
10.301.0008.2.017 – Man. Departamento de Saúde		
44.4.90.52 – Equipam. Mat. Perm.	03311	R\$ 5.524,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social		
0802 - Divisão de Saúde		
3.3.90.30-489 – Material de Consumo 3311.....		R\$ 3.670,40
3.3.90.39-490 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica 3311.....		R\$ 1.854,25

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de setembro de 2005.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicado em	29/09/05
Jornal	DIÁRIO DO POVO
Edição	3625